

NOTA INFORMATIVA

Direitos Autorais

A Direção-Geral do IFMG campus Ouro Preto encaminha Nota Técnica nº 1 do IFMG, de 27 de julho de 2020. Esta nota técnica foi elaborada pelas Pró - Reitorias de Ensino, Extensão e Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, estabelecendo orientações sobre direitos autorais e direito de imagem dos docentes responsáveis por conteúdos curriculares ofertados e conduta de docentes e discentes em ambientes virtuais do IFMG.

Acrescentamos que, segundo a Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), a imagem de professores, estudantes e demais envolvidos em atividades acadêmicas estão legalmente protegidos. Nesse sentido, tanto a imagem quanto o conteúdo dessas atividades somente poderão ser utilizados para os fins exclusivamente acadêmicos a que se destinam, restritos ao tempo do semestre letivo e no âmbito interno do IFMG.

São proibidas, portanto, quaisquer outras formas de utilização (copiar, editar, adicionar, reduzir, exibir, difundir publicamente, transmitir a terceiros, trocar, emprestar, ou praticar qualquer ato de comercialização das imagens e do conteúdo oral e escrito das aulas.

A violação a quaisquer desses direitos exclusivos dos titulares acarretará as sanções previstas na Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), nos artigos 184 e 186 do Código Penal, sem prejuízo da apuração de transgressão disciplinar de servidores (Lei nº 8.112/90).¹

Lembramos também que, segundo o Regulamento Disciplinar Discente do IFMG, (RESOLUÇÃO Nº 8 DE 20 DE MARÇO DE 2018), também disponibilizado em anexo, são consideradas faltas disciplinares, passíveis de aplicação de medidas disciplinares, entre outras:

- provocar e/ou participar de movimentos que venham a causar tumulto nas dependências da instituição e/ou quando a estiver representando;
- agir de forma inconveniente em salas de aula e demais dependências do campus, ou quando em visitas técnicas, palestras, cursos ou atividades programadas fora das dependências da instituição;
- desrespeitar, ofender, provocar com palavras, atos ou gestos, utilizando-se de qualquer meio de comunicação, incluindo as práticas de bullying e cyberbullying, a Comunidade Escolar ou qualquer outra pessoa que esteja nas dependências da Instituição ou que a represente;
- difundir sons, imagens fotográficas e/ou gravações institucionais ou de pessoas, sem autorização expressa de autoridade competente ou, se for o caso, da pessoa envolvida;
- proferir palavras de baixo calão, gesticular, escrever ou fazer desenhos pornográficos nas dependências da Instituição ou quando em missão de representação desta;
- agredir fisicamente ou praticar atos de injúria, calúnia, difamação ou discriminação contra qualquer membro da Comunidade Escolar;

Tal regulamento se aplica a todas as atividades acadêmicas do IFMG, inclusive às mediadas pelas plataformas digitais, quaisquer que sejam, e são passíveis de medidas disciplinares, tais como: advertência oral, advertência por escrito; atividades socioeducativas supervisionadas; suspensão; perda do regime residencial (parcial ou total) e/ou bolsas por mérito acadêmico, conforme regulamentação própria; desligamento de matrícula.

Por fim, acrescentamos que, como a Nota Técnica Nº 1 prevê a inserção de um texto-padrão em todas as videoaulas, sugerimos aos docentes que já realizaram gravações, que incluam o texto na legenda dos vídeos, ao disponibilizá-los aos alunos.

O IFMG campus Ouro Preto coloca-se à disposição para esclarecimentos a respeito da aplicação desta legislação.

¹ Adaptado de: Nota da UFV, disponível em <https://www2.dti.ufv.br/noticias/scripts/exibeNoticiaMulti.php?codNot=32891>, acesso em 14/09/2020.